

Nº: 0030/CONV/2016  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, NA  
FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, portador do RG. 4.344.311-9 SSP/PR, CPF/MF 756.829.079-49, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislação aplicável, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 27/2016 de 13.06.2016, processo protocolizado sob n.º 13.967.823-0, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

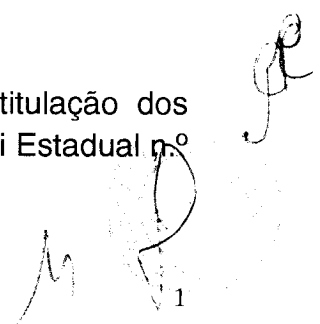
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FLORAÍ, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 40 (quarenta) lotes, identificados pelas matrículas n.º 5.466, 6.961, 7.283, 7.285, 7.286, 7.596, 8.447, 8.551, 8.552, 8.553 e 8.554 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;



- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **Caberá ao Município:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

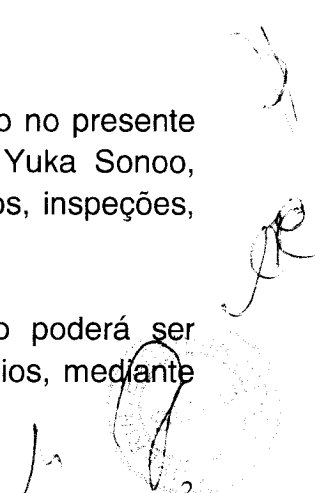
**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sra. Andressa Yuka Sonoo, lotada no Escritório Regional de Maringá, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

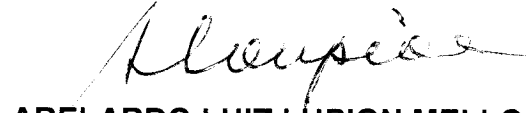
**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de junho de 2016.



**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Prefeito Municipal de **FLORAÍ**

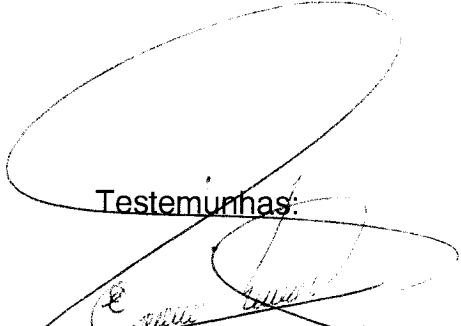


**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

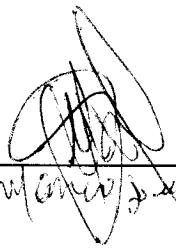


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária da  
**COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: *Carla de L. Lapine Centeno*  
RG: *3.087.192-5 PR*



Nome: *Marcos Aurélio Medeiros*  
RG: *5349283-1*

**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 0030/CONV/2016**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Conveniente – Proponente</b> Município de <b>Floraí</b>			<b>C.N.P.J.</b> 75.731.000/0001-60		
<b>Endereço</b> Rua Presidente Getúlio Vargas, 177		<b>Município</b> Floraí/PR	<b>CEP</b> 87185-000	<b>Telefone</b> (44) 3242-1292	
<b>Nome do Responsável</b> Fausto Eduardo Herradon					
<b>RG</b> 4.344.311-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 756.829.079-49		<b>Cargo</b> Prefeito Municipal		
<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do Responsável</b> Abelardo Luiz Lupion Mello					
<b>RG</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> Nelson Cordeiro Justus					
<b>RG</b> 5.755.928-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 018.689.159-80		<b>Cargo</b> Diretor de Regularização Fundiária		

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FLORAÍ, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 40 (quarenta) lotes, identificados pelas matrículas nº 5.466, 6.961, 7.283, 7.285, 7.286, 7.596, 8.447, 8.551, 8.552, 8.553 e 8.554 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR.	

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Assaí – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objetivos:

**I** – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

**II** – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

**V** – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

**VII** – Promover regularização fundiária;

**XII** – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS/ETAPAS**

	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1	Estudo da área a ser Regularizada.	Município
2	Diagnóstico legal e dominial.	Município
3	Levantamento Social.	Município
4	Levantamento Topográfico.	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	Município em conjunto com a COHAPAR

**ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser Regularizada.**

<b>META 01</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Estudo prévio das áreas a serem regularizadas.	Município	Jun-Jul/2016
Breve análise do perfil socioeconômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas.	Município	Ago-Set/2016

**ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.**

<b>META 02</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Busca das Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.	Município	Set/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente – Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes	Município	Set/2016

**ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.**

<b>META 03</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social – escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Out/2016
Mobilização da equipe social necessária pra os trabalhos.	Município	Nov/2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela Regularização Fundiária.	Município	Nov/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para Regularização Fundiária.	Município	Dez/2016- Jan/2017
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Jan/2017

**ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.**

<b>META 04</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Fev/2017
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do Levantamento Topográfico da área.	Município	Fev-Mar/2017
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do Levantamento Topográfico.	Município	Abr/2017

**ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.**

META 05	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do Levantamento Social, do Levantamento Topográfico, Levantamento Dominial e Legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2017
Eventuais visitas in loco pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Out/2017

**ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.**

META 06	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelo Município.	Município	Nov/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Dez/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Jan/2018

**ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis**

META 07	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev/2018
Cumprimento de eventuais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mar-Abr/2018

**ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto – matrículas individualizadas.**

META 08	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Análise da Procuradoria Jurídica do Município dos processos administrativos	Município	Abr/2018
Emissão dos títulos individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai/2018

#### IV – ATRIBUIÇÕES

##### **Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município

##### **Caberá ao MUNICÍPIO:**


- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) A escolha das regiões a serem regularizadas;
- c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.


Curitiba, 23 de junho de 2016.



**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Prefeito Municipal de FLORAÍ



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária da  
COHAPAR



UNIOESTE - Campus de Cascavel - Contrato 13/2015 - Aditivo I  
Contratada: **Empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.**  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses contados a partir do dia 23/06/2016.

56264/2016

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 - HUOP.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual agulha descartável para aspiração e cateter umbilical no Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 09:00hs do dia 24/06/16 até às 09:00hs do dia 07/07/16. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 07/07/16, 09:00hs. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone/fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-page [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop) ou [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 22/06/2016.

46390/2016

## Empresas Públicas

### TECPAR

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

##### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de cartuchos contra vapores orgânicos". **Empresa:** Cenci Equipamentos de Segurança Ltda. - ME, Lote 01: R\$ 9.449,60. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Curitiba/PR, 23/06/2016 Pregoeiro

56226/2016

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

CONTRATO Nº 030.2016  
GMS nº 1333.2016

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Tree Tools Informática Ltda.

OBJETO: Solução de chat robotizado para a Central de Atendimento Passivo da CELEPAR.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VALOR GLOBAL: R\$435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação.

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 30/05/2016 - PE 009/2016 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 030/2016. SPI: 14.109.900-0.

56214/2016

### COHAPAR

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### EDITAL Nº 02/2016 - CONVITE - 2ª PUBLICAÇÃO

Objeto: Execução de muro de arrimo em concreto e alvenaria estrutural no Empreendimento Moradias Parque das Tamareiras, no município de SÃO MATEUS DO SUL-PR.

Nos termos do contido da Ata nº 100/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das propostas de todos os participantes: Compras Dist. e Serviços EIRELI-ME, Cavoforte Const. e Serviços LTDA - EPP, CN Menezes Engenharia EIRELI, Rizzato & Rizzato LTDA - EPP e Village Construções.

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 94, I, b da Lei Estadual nº. 15.608/2007.  
Curitiba, 23 de junho de 2016.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

56491/2016

#### Extrato do Convênio nº 0030/CONV/2016

Participes: **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Florai.**

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FLORAI, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 40 (quarenta) lotes, identificados pelas matrículas nº 5.466, 6.961, 7.283, 7.285, 7.286, 7.596, 8.447, 8.551, 8.552, 8.553 e 8.554 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR.

Data: 23.06.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 27/2016 de 23.06.2016. Processo: 13.967.823-0.

56013/2016

#### Extrato do Convênio nº 0019/CONV/2016

Participes: **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Assaí.**

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de ASSAÍ, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 114 lotes, distribuídos nos conjuntos Raio de Sol e Vila Minami, identificados pelas matrículas 3805 e 7740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí/PR.

Data: 02.06.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 23/2016 de 23.05.2016. Processo: 14.007.332-6.

56010/2016

#### Extrato de Termo de Cooperação nº 0026/TERMO/2016

Participes: **COHAPAR, EMATER e o Município de SÃO MATEUS DO SUL, com a anuência da SEAB.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até (25) (vinte e cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO MATEUS DO SUL, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 15.06.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 17/2016 de 26.04.2016. Processo: 14.031.480-3.

56016/2016

#### Extrato de Termo de Cooperação nº 0027/TERMO/2016

Participes: **COHAPAR, EMATER e o Município de TERRA RICA, com a anuência da SEAB.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 7 (sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de TERRA RICA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 20.06.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 25/2016 de 06.06.2016. Processo: 14.087.784-0.

56027/2016

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2015

PROCESSO Nº: 13.856.098-8

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios situados no Estado do Paraná - RECURSOS DO FGTS.

RESULTADO DO LOTE 08 - NOVA SANTA ROSA: **FRACASSADO**

Curitiba, 23 de junho de 2016.

Departamento de Licitação.

56524/2016

## COMPAGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 010/2016 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem das Zonas de Bloqueio do Projeto Residencial I - Ponta Grossa, localizado no município de Ponta Grossa/PR, com extensão total aproximada de 6.497 metros em tubulação de PEAD PE-80 OD 63 mm SDR11.

PROTOCOLO DE ENVELOPES: até dia 27/07/2016 às 12h00min.

SESSÃO DE ABERTURA: dia 27/07/2016 às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.169.985,37

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço acima e no site

[www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br), menu Licitações. Outras informações pelo e-mail

[compagas.licitacao@compagas.com.br](mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br)

CINTIA REGINA MARINONI

Presidente da Comissão de Licitação

24/06/2016

56195/2016